



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Registro de Preços - Processo nº 10.272/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 13/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 13/10/2025.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 /10/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 30/10/2025

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 30/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 10 DE OUTUBRO 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 16/2025

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 - RDQA,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 - RDQA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 09 de outubro de 2025.
Documento assinado digitalmente
GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE
Data: 10/10/2025 10:32:23 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE

Presidente do CMSP



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 17/2025

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar a Prestação de Contas das Emendas Estaduais 2023.016.49402, Termo de convênio nº 001421/2023; e 2023.027.46606, Termo de convênio nº 001113/2023;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas das Emendas Estaduais 2023.016.49402, Termo de convênio nº 001421/2023; e 2023.027.46606, Termo de convênio nº 001113/2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE
 Data: 10/10/2025 10:32:23-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE

Presidente do CMSP

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
 admpe@gmail.com
 CNPJ 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 806/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2025

N O M E I A

GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA para ocupar o cargo de **TECNICO DE FARMACIA**, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

1. Lei 14.063/2025.
 hp.com/verificacao.aspx?56026f8-bde7-44f7-8abb-5d4a4d831869

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
 admpe@gmail.com
 CNPJ 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 807/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 033/2025

N O M E I A

ANDREA RUIZ PINHEIRO, para ocupar o cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, Padrão 2 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura..

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0805/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 24.838/2025, LUIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 10.115, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 062 de 31 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

KCO BERNARDO (A1) - nos termos
 de: https://transparencia.org

COLAÇO BERNARDO (A1) - nos termos da Lei 14.063/2025
 https://transparencia.org.br/portal/validar.aspx?56026f8-bde7-44f7-8abb-5d4a4d831869

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11770-122 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 04/2024
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS EM CUMPRIMENTO A LIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes e, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA** o resultado da prova de aptidão física em nome da candidata adiante, em razão do **cumprimento de ação judicial** (Processo Digital n.º 1000045-51.2025.8.26.0441).

Lista de Candidatos na Prova de Aptidão Física

Cargo - 001	Nome	Inscrição	Prova	Abstenção	Cartão 30 min	Cartão 12 min	Nota	"Sub Judice"
Guarda Civil Municipal	Laurie Silva Ramos	6868328-7	60,00	95,00	60,00	243,00		

Atenção:
Para recorrer contra o resultado da prova de Aptidão Física o candidato deverá observar o Capítulo 16 – DOS RECURSOS, e seguir as instruções lá contidas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruipe, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11770-122 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 04/2024
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (REPUBLIÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, por meio da Secretaria de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes e, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, **REPUBLIÇÃO** os resultados em razão do **cumprimento de ação judicial** (Processo Digital n.º 1000045-51.2025.8.26.0441):

1 - Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Cargos	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	HYGINO PEGAS DA SILVA	6687283-9	XXX.974.788-XX	90,00
2*	ROBERTO FERNANDES	6524092-8	XXX.157.318-XX	80,00
3*	SERGIO EDUARDO GUEDES	6690209-6	XXX.041.698-XX	80,00
4*	RAFAEL FERRAZ DOS REIS	6525094-0	XXX.090.598-XX	77,50
5*	ISAAC ALVES PEREIRA	6588865-0	XXX.191.756-XX	77,50
6*	RAFAEL VICTOR SANTOS MORATO	6578286-0	XXX.133.728-XX	77,50
7*	ANDERSON QUEIROZ DA SILVA	6574639-9	XXX.068.598-XX	75,00
8*	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	6570904-7	XXX.792.728-XX	75,00
9*	ISABELA RIOS RIBEIRO DE SOUZA	6527480-6	XXX.068.838-XX	75,00
10*	LEONARDO RUIZ	6524384-3	XXX.384.968-XX	72,50
11*	DANILO SANCHES	6681775-7	XXX.548.268-XX	72,50
12*	JAMILLA DIAS DA SILVA	6526388-0	XXX.807.471-XX	70,00
13*	CLODALDO DE SANTANA SANTOS	6666411-0	XXX.100.768-XX	70,00
14*	LUCAS JHOSEPH DE SOUZA E SILVA	6569662-0	XXX.909.118-XX	70,00
15*	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	6534678-5	XXX.191.648-XX	70,00
16*	KLEBERSON PEREIRA COSTA	6597249-0	XXX.686.165-XX	67,50
17*	GUSTAVO DO NASCIMENTO PINTO	6651972-1	XXX.517.028-XX	67,50
18*	PATRICIA SILVA DE SOUZA	6605818-0	XXX.309.748-XX	67,50
19*	WENDER TEIXEIRA NARDOS DA SILVA	6653885-4	XXX.309.588-XX	67,50
20*	RAFAEL FERNANDES LEITE	6663359-1	XXX.294.168-XX	67,50
21*	MATEUS HENRIQUE NERY TORTURETTE	6528572-7	XXX.371.008-XX	67,50
22*	WASTER JHONNY ALVES TEIXEIRA	6524013-8	XXX.495.461-XX	67,50
23*	VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	6525830-4	XXX.100.238-XX	65,00
24*	RAFAEL DE SOUSA MESSIAS	6530489-6	XXX.099.878-XX	65,00
25*	ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS	6523825-5	XXX.990.528-XX	65,00
26*	JEFERSON ALVES VIRGINIO	6541560-4	XXX.404.818-XX	65,00
27*	ERICK KIYOSHI TAGOMORI FERREIRA	6533056-0	XXX.834.468-XX	65,00
28*	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	6528576-9	XXX.614.088-XX	65,00
29*	ECLER JOSE MARQUES	6526429-0	XXX.996.148-XX	65,00
30*	EDILANE DOS SANTOS ROCHA	6526924-1	XXX.371.088-XX	65,00
31*	ROBSON DA SILVA SARANJEIRA JUNIOR	6579383-3	XXX.196.628-XX	65,00
32*	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	6658373-5	XXX.197.058-XX	62,50
33*	LUIZ HENRIQUE SANTOS	6525928-9	XXX.266.908-XX	62,50
34*	MARCONE ROSA SANTOS	6631296-5	XXX.330.035-XX	62,50
35*	FRANCISCO VALDEMIRO GONCALVES	6622570-1	XXX.963.738-XX	62,50
36*	LUIZ MICHEL FONSECA COHEN	6625162-1	XXX.522.258-XX	62,50
37*	MARCIA MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	6687489-0	XXX.266.328-XX	62,50
38*	GEAN ERICK LUIZ	6638069-3	XXX.624.788-XX	62,50
39*	ARLEI MARQUES FRANCISCO DA SILVA	6527080-0	XXX.736.228-XX	60,00
40*	EDILSON BERNARDO DA SILVA	6687676-1	XXX.544.608-XX	60,00
41*	JEFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	6529604-4	XXX.215.838-XX	60,00
42*	DIOGO GALDINO DE LIMA	6661113-0	XXX.495.444-XX	60,00
43*	ANDRE RENATO DOMINGUES DA SILVA	6526681-1	XXX.291.998-XX	60,00
44*	ESTHER MELLO DE JESUS MIRANDA	6526526-2	XXX.422.882-XX	60,00
45*	ALEXANDER DA SILVA DOS SANTOS	666095-5	XXX.518.398-XX	60,00
46*	DIEGO PEREIRA DO PRADO	6528767-3	XXX.149.388-XX	60,00
47*	DAIANA EDISLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	6524417-6	XXX.762.468-XX	60,00
48*	NATANAEL DA SILVA GOMES	6687482-3	XXX.234.628-XX	60,00
49*	MAYKEL DE MOURA CERQUEIRA	6686616-2	XXX.767.428-XX	60,00
50*	ELOY FELIPE DOS SANTOS NETO	6528550-6	XXX.071.558-XX	60,00
51*	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	6525490-2	XXX.180.358-XX	60,00
52*	VALMARIO DA CONCEICAO XAVIER	6524435-4	XXX.248.268-XX	57,50
53*	CLAYTON DOMINGUES DE ANDRADE	6636145-1	XXX.857.868-XX	57,50
54*	IDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	6684459-2	XXX.492.198-XX	57,50
55*	JOAO PINTO TEIXEIRA	6688382-2	XXX.114.095-XX	57,50
56*	Laurie Silva Ramos	6868328-7	XXX.393.458-XX	57,50
57*	FELIX AZEVEDO NETO	6686369-4	XXX.219.048-XX	57,50
58*	KRSHNA FREITAS DA FONSECA	6592799-0	XXX.156.558-XX	55,00
59*	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	6580201-2	XXX.237.388-XX	55,00
60*	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	6529694-1	XXX.902.808-XX	55,00
61*	ANTONIO MARIO NASCIMENTO DE ARAUJO	6523910-5	XXX.876.173-XX	55,00
62*	OSMAR FERREIRA DA SILVA	6526716-8	XXX.136.418-XX	55,00
63*	RODRIGO NARDES HOKAMA	6577633-0	XXX.208.748-XX	55,00
64*	EDUARDO DE LIMA CARDOSO	6601663-0	XXX.932.358-XX	55,00
65*	ELISMAR COUTINHO DOS SANTOS	6528745-2	XXX.990.598-XX	55,00
66*	LUIJAN LUIZ DE SOUZA	6578398-0	XXX.933.176-XX	55,00
67*	RUBENS ENES DE SOUZA	6666414-4	XXX.882.198-XX	55,00
68*	ARIANE MARIA DOS SANTOS	6597058-6	XXX.131.858-XX	55,00
69*	ADRIANO GONCALVES MARQUES	6528638-3	XXX.920.118-XX	55,00
70*	DEVID BRUNO DE CARVALHO	6585550-7	XXX.996.728-XX	55,00
71*	PEDRO HENRIQUE CARDOSO VENTURA	6525690-5	XXX.055.538-XX	55,00
72*	RODRIGO SANTIAGO LIMA PEREIRA	6688091-2	XXX.619.418-XX	55,00
73*	GESIO ROBERTO NAVARRO BOTELHO	6609921-1	XXX.021.668-XX	55,00
74*	RUI FRANCISCO SANTOS	6582284-6	XXX.280.128-XX	52,50
75*	WILLIAM ASSUNCAO LIMA	6680065-0	XXX.797.858-XX	52,50
76*	EMERSON JOSE NOVAIS	6524747-7	XXX.984.738-XX	52,50
77*	WAGNER APARECIDO BARBOSA	6539619-7	XXX.884.228-XX	52,50
78*	PEDRO PAULO FERREIRA BARBOSA	6661267-5	XXX.291.088-XX	52,50
79*	JULIO CESAR CARNEIRO	6642665-0	XXX.116.548-XX	52,50

80*	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	6524248-3	XXX.307.848-XX	52,50
81*	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO	6533079-0	XXX.706.214-XX	52,50
82*	HIGOR LOPES DOS REIS	6660843-0	XXX.864.178-XX	52,50
83*	RODOLFO ARLINDO DE OLIVEIRA	6525653-0	XXX.855.088-XX	52,50
84*	WANDERLEY ASSIS GREGUI JUNIOR	6609745-2	XXX.968.518-XX	52,50
85*	ROBERTO DE MOURA LEITE	6544462-0	XXX.029.728-XX	52,50
86*	RICARDO FRANCISCO ALVES	6605837-6	XXX.261.898-XX	52,50
87*	PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	6525459-7	XXX.315.945-XX	52,50
88*	RICARDO SILVA DE SANTANA DIAS	6669780-8	XXX.644.578-XX	52,50
89*	DOUGLAS FABIANO DA SILVA PASSOS	6641020-7	XXX.652.138-XX	50,00
90*	WEBER RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	6530025-4	XXX.416.898-XX	50,00
91*	GABRIEL VIEIRA QUIROS ALVES	6648673-4	XXX.566.308-XX	50,00
92*	EDER FELIPE VITO DA SILVA	6523933-4	XXX.095.788-XX	50,00
93*	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	6639745-6	XXX.582.518-XX	50,00
94*	FABIO DE MELLO	6530541-8	XXX.081.688-XX	50,00
95*	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	653301-2	XXX.671.848-XX	50,00
96*	CARLOS ANDRE DE LIMA E SILVA	6684418-5	XXX.295.898-XX	50,00
97*	JONAS DA SILVA GUIMARAES	6530982-0	XXX.528.198-XX	50,00
98*	JOAO LEANDRO PEREIRA CORREA	6540329-0	XXX.742.588-XX	50,00
99*	ANTONIO LORES DOS SANTOS	6525342-6	XXX.794.318-XX	50,00
100*	LEANDRO ROCHA DANIEL	6532166-9	XXX.728.548-XX	50,00
101*	WILLIAN DIAS CABRAL DE SOUZA	6616607-1	XXX.661.288-XX	50,00
102*	NICOLAS TAVARES	6664807-6	XXX.666.808-XX	50,00
103*	VINICIUS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	6568070-7	XXX.367.944-XX	50,00
104*	GIOVANE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	6525786-3	XXX.948.584-XX	50,00

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruipe, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIPE
cmdcaperuipe@gmail.com
Comissão de Seleção - Resolução Deliberativa nº 04, de 26 de agosto de 2025 - CMDCA

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Resolução Deliberativa nº 04, de 26 de agosto de 2025 - CMDCA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CMDCA 01/2025, divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

Edital CMDCA 01/2025:

- EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SEM PROPOSTAS

- EIXO 2: MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E/OU PÓS-MEDIDA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$100.000,00 (cem mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ASSOCIAÇÃO PROJETO RELFE	12,6

- EIXO 3: TRABALHO E RENDA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ASSOCIAÇÃO PROJETO RELFE	13

- EIXO 4: SEGURANÇA DE CONVÍVIO - 04 (QUATRO) PROJETOS DE ATÉ R\$100.000,00 (cem mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	ONG VIDA E SURF	8,3
2º	Centro Ecumênico de Publicações e Estudos 'Frei Tito de Alencar Lima' - CEPE	7,25

INABILITADA	INSTITUTO CARAGUAVA EM AÇÃO	INABILITADA
INABILITADA	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE SÃO PAULO	INABILITADA
INABILITADA	ESPORTE CLUBE TROPICAL	INABILITADA
INABILITADA	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIPE	INABILITADA

- EIXO 5: APOIO À PARENTALIDADE – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Classificação	Entidade	Pontuação
INABILITADA	Associação Alfa e Ômega	INABILITADA

As OSCs poderão opor recurso na forma e prazo estabelecido no Edital CMDCA nº 01/2025

Peruíbe, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.10	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - CR - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042563 - CEF - Rub.1713.50.1.1.16.00	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
		500.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.11	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - VC - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042643 - CEF - Rub.1713.50.1.1.15.00	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00
		200.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.12	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - CM - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042641 - CEF - Rub.1713.50.1.1.14.00	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.788, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.877,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 129.877,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.353,88 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.353,88

FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIO ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		25.353,88

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 36.194-1	25.353,88

II - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 104.524,08 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	

ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.524,08
FONTE DE RECURSO: 5	CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.141	PERUIBEPROCAD-SUAS	
TOTAL DE CRÉDITO		104.524,08

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 32.045-5	104.524,08

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.02	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2097	MANUTENÇÃO DO CRAS	

MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 800.147	TRANSF. ESPECIAL - FEDERAL - EMENDAS 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) **RECURSO** - Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.2153	AÇÕES DE GOVERNO	
	Despesa de Capital	
926.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00
TOTAL DE RECURSO		396.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.790, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 477.585,41 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 477.585,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.172,09 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
582.3390.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	148.172,09
TOTAL DE CRÉDITO		148.172,09

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 35.800-2	148.172,09

II - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.413,32 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MEDIA COMPLEX. - AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
600.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.413,32
603.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	230.000,00
609.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		329.413,32

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 35.802-9	329.413,32

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.791, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JOSEDY, COM SEDE EM PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 183/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Amigos do Bairro Josedy", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.816.919/0001-23, com sede no Município de Peruipe, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto social.

Art. 3º- A presente declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus para o erário municipal, salvo se houver previsão em lei específica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO ESTÂNCIA SANTA CRUZ, COM SEDE EM PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 189/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Amigos do Bairro Estância Santa Cruz", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.636.440/0001-05, com sede no Município de Peruipe, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto social.

Art. 3º- A presente declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus para o erário municipal, salvo se houver previsão em lei específica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.661, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo o Chefe do Poder Executivo o crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.10	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - CR - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042563 - CEF - Rub.1713.50.1.1.16.00	EMENDA PARLAMENTAR - 31600014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
		500.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.11	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - VC - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042643 - CEF - Rub.1713.50.1.1.15.00	EMENDA PARLAMENTAR - 25170005 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00
		200.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
---------	--	--

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 800.12	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - CM - INCREMENTO TEMPORARIO	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO** - Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OB - 042641 - CEF - Rub.1713.50.1.1.14.00	EMENDA PARLAMENTAR - 39380003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
		100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.877,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.788, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo o crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 129.877,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove mil, oitocentos e setenta e sete centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.353,88 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.353,88
FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		25.353,88

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 36.194-1	25.353,88

II - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 104.524,08 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.524,08
FONTE DE RECURSO: 5	CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.141	PERUIBEPROCAD-SUAS	

TOTAL DE CRÉDITO	104.524,08
-------------------------	-------------------

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 32.045-5	104.524,08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo o crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.02	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2097	MANUTENÇÃO DO CRAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 800.147	TRANSF. ESPECIAL - FEDERAL - EMENDAS 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) **RECURSO** - Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.2153	AÇÕES DE GOVERNO	
	Despesa de Capital	
926.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00
TOTAL DE RECURSO		396.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.664, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 477.585,41 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.790, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 477.585,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.172,09 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS		
	Despesas Correntes		
582.3390.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	148.172,09	
TOTAL DE CRÉDITO		148.172,09	

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 35.800-2	148.172,09

II - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.413,32 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. - AÇÕES DIRETAS		
	Despesas Correntes		
600.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.413,32	
603.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	230.000,00	
609.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		329.413,32	

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/C 35.802-9	329.413,32

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
258.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00	

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
247.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
TOTAL DE RECURSO		200.000,00	

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE		
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
317.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00	

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE		
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
312.3390.30	Material de Consumo	250.000,00	
TOTAL DE RECURSO		250.000,00	

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2132	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		
	Despesas Correntes		
662.3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		26.000,00	

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2132	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		
	Despesas Correntes		
664.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	
TOTAL DE RECURSO		26.000,00	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos D'água		
	Despesas correntes		

212.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		101.000,00

b) RECURSO – Anulação Parcial, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
----------	-----------------	--

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos D'água	
	Despesas correntes	
213.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		101.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL